

ARQUIVE-SE

Em 12/12/96  
Quaricio  
Presidente

LEI Nº 1064 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) ao ex-servidor desta Municipalidade CID CERQUEIRA PEREIRA, para fazer despesas de Tratamento de Saúde ao qual vem se submetendo.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 1996.

MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal